



DECRETO Nº 5.328 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

Prefeitura de Conceição da Barra - ES
Gabinete do Prefeito
Publicado no muror smca
Em 10/09/2020
Matricula do Servidor: 10503
Quirica
Assinatura

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ GESTOR DE PLANO DE PREVENÇÃO E CONTINGENCIAMENTO EM SAÚDE DO COVID-19, NOMEADO NO DECRETO N.º 5.248/2020.

CONSIDERANDO a necessidade de inclusão de servidores para compor o Comitê instituído através do Decreto n.º 5.248/2020, resolve:

DECRETA:

Art. 1.º – O Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento de Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 instituído pelo Decreto Municipal n.º 5.248/2020 passa a ser composto pelas seguintes Servidores/Autoridades:

I – o Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Thiago Magela Guimarães**, que o presidirá, e da Sra. **Dayane Moraes Martins**, Coordenadora da Vigilância Epidemiológica Municipal;

II - o Gestor de Defesa e Segurança Civil, Sr. **Everson Cesar Raimundo Gava**, responde pelo Comitê (Covid-19) na ausência do Secretário Municipal de Saúde;

III – os Procuradores Municipais, Dr. **Paulo Sérgio dos Santos Fundão** e Dr. **Mário Luiz da Silva Júnior**;

IV – o Secretário Municipal de Finanças, Sr. **Geraldo Cardozo Bandeira**;

V – o Gestor de Governo, Sr. **Waldyr Collaço Filho**;

VI – Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. **André Luiz Campos Tebaldi**;

VII – a Secretária Municipal de Educação, Sra. **Ruth Novaes de Carvalho Rodrigues** e **Leila Vasconcelos**;

VIII – a Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **Alciza Rodrigues de Oliveira** e **Paulo Cesar Fundão Vieira**;

IX – o Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. **Breno Mendes Vieira da Silva**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

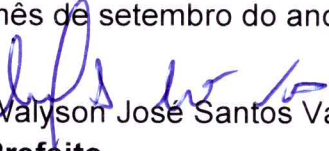
X – o Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Sr. **Roberto Malacarne da Silva**;
XI – o Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Sr. **Sebastião da Cunha Sena**;
XII – Secretaria Municipal de Administração, Sr. **Nohir Vasconcelos de Souza** e **José Humberto de Moraes Guanandy**.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o **Decreto n.º 5.318/2020**.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois e vinte.


Walyson José Santos Vasconcelos
Prefeito